Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.427 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO,

- o disposto na Lei n° 1.461, de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Projeto/Atividade 2.044 – Segurança Pública
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.3.10.0054 – Convênio Trânsito - Militar.....R$ 10.000,00
0.1.00.0655 – Convênio Rádio Patrulha.....R$ 2.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º, correrão por conta do Superávit Financeiro de 2019 da fonte 0.1.10.0054 – Convênio Trânsito – Militar, no valor de R$ 10.000,00, e da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Projeto/Atividade 2.044 – Segurança Pública
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.00.0655 – Convênio Rádio Patrulha.....R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 25 de setembro 2020.

FLÁVIO LUIZ BENINI
Prefeito Municipal em Exercício

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Antonio Carlos Vicente
Fiscal de Tributos e Posturas